

Lei nº 01/72

Autoriza a permuta de terreno Urbano e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar com a Sra. Delzina Durães Faria uma área de terreno Urbano situado na Cidade de Buritis à Rua São Domingos por outra de igual superfície situada na Praça Deputado Manoel de Almeida.

Art. 2º - A área a ser adquirida pela Prefeitura na Praça Deputado Manoel de Almeida destina-se a ampliação da referida Praça e não pode ser alienada.

Art. 3º - Fica revogada integralmente a Lei 40/65 de 24 de junho de 1965, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis, 29 de março de 1972.

Maria Ferreira Brito Prefeita
Secretária

Lei nº 02/72

Autoriza doação de terreno para fins industriais e dá outras providências;